



EDITAL DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO FONAJE

O **FÓRUM NACIONAL DE JUIZADOS ESPECIAIS - FONAJE** torna público que estarão abertas de 10 de agosto até 10 de outubro de 2018, as inscrições para a 2ª edição do **PRÊMIO FONAJE**, observando-se:

1. O Prêmio FONAJE é voltado para identificar, valorizar e disseminar projetos e práticas bem sucedidas no Sistema de Juizados Especiais.

2. O Prêmio FONAJE será entregue nas edições do Fórum Nacional de Juizados Especiais.

3. O Prêmio FONAJE é dividido nas seguintes categorias:

- 3.1. Magistrados do Sistema de Juizados Especiais
- 3.2. Tribunais de Justiça
- 3.3. Instituições
- 3.4. Empresas

4. As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail: 44fonaje@institutojc.com.br, com o assunto “PRÊMIO FONAJE”, no corpo do e-mail deverão ser fornecidas as seguintes informações:

4.1. Dados pessoais do(s) autor(es) da prática (nome, telefone, e-mail, cidade e UF)

4.2. Síntese da prática:

- a) Categoria em que concorrerá;
- b) Descrição resumida da prática (até 2500 caracteres)
- c) Esclarecer como a prática contribui para o aperfeiçoamento dos Juizados Especiais
- d) Explicar como ocorreu a implantação da prática
- e) Quais as dificuldades encontradas;
- f) O período de atividade da prática;
- g) Os recursos utilizados;
- h) Os resultados alcançados.

5. As práticas não precisam ser inéditas, mas devem versar sobre temas relacionados aos Juizados Especiais.



6. A Diretoria do FONAJE avaliará as práticas encaminhadas e escolherá as vencedoras em cada categoria, de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) observância aos critérios da Lei n.º 9.099/1995;
- b) eficácia;
- c) possibilidade de compartilhamento;
- d) alcance social.
- e) relevância para o Sistema dos Juizados Especiais.

7. Caberá à Diretoria do FONAJE tomar as decisões relativas a eventuais dúvidas, erros, redundâncias ou omissões deste Prêmio.

8. Os trabalhos, apresentados como projetos ou boas práticas, serão avaliados por Comissão Julgadora que será composta por:

- a) três representantes indicados pela Presidência do Fórum Nacional dos Juizados;
- b) três representantes indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- c) um representante indicado pela Presidência da AMAERJ;
- d) um representante indicado pelo Diretor Geral da EMERJ;
- e) um representante indicado pela Revista Justiça & Cidadania.

9. Os autores das práticas inscritas concordam automaticamente em disponibilizá-las na íntegra e de modo não oneroso no site do FONAJE ou em publicações e revistas vinculadas ao FONAJE.

10. O Prêmio FONAJE consiste em um diploma expedido pela presidência do FONAJE, depois de decisão acerca dos vencedores, com comunicação ao órgão ao qual pertence o vencedor de cada prêmio.

11. Os esclarecimentos acerca do conteúdo do Prêmio FONAJE poderão ser obtidos através do e-mail: fonaje.premio@gmail.com

12. A primeira edição do Prêmio FONAJE ocorrerá no 44.º Fórum Nacional de Juizados Especiais, no Rio de Janeiro - RJ, entre os dias 21 e 23 de novembro de 2018.

Em, 12 de julho de 2018.

Juiz **ERICK LINHARES**
Presidente do FONAJE